

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2025 – FEISP/SOI/SSP-PI
I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL**

O Coordenador Geral do Estágio de Abordagem Policial da Superintendência de Operações Integradas da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, estabelecendo normas para a realização do Estágio de Abordagem Policial - EAP/2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Estágio de Abordagem Policial (EAP)** será realizado sob a **Coordenação Geral da Superintendência de Operações Integradas e da Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP/SOI/SSP-PI**, com apoio da Polícia Militar do Estado do Piauí, Polícia Civil do Estado do Piauí e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

1.2. O objetivo do estágio é **capacitar os profissionais das Forças de Segurança para execução de abordagens seguras e eficazes**, respeitando os direitos humanos e os procedimentos operacionais padronizados.

1.3. A **Supervisão do Estágio** será exercida conforme as **diretrizes estabelecidas pela Coordenação Geral da FEISP/SOI**, bem como a nomeação de instrutores e monitores especializados, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

1.4. Caberá a equipe de Coordenação e Supervisão fazer com que sejam fielmente aplicadas as diretrizes da EAP, bem como primar pela segurança, respeito à dignidade humana e qualidade de ensino;

1.5. A equipe de Coordenação e Supervisão solicitará no decorrer das instruções do Estágio, em caso de necessidade, aos Órgãos Públicos de Saúde, o apoio do serviço de ambulância, acostando o Quadro de Trabalho Semanal e conteúdo programático, a fim de que seja avaliado o grau de risco das disciplinas e atividades e fará cumprir fielmente o Projeto de Estágio vigente.

DO ESTÁGIO

2.1 O presente Estágio tem como finalidade **capacitar os Servidores dos Órgãos de Segurança da SSP-PI**, profissionais das forças de segurança pública, proporcionando o **desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas essenciais para a realização de**

abordagens policiais de forma eficiente, segura e respeitosa e principalmente, diminuir a violência no âmbito policial e garantir a proteção daqueles que colocam suas vidas em risco pela segurança da sociedade.

2.2 O Estágio terá a duração de **12 (doze) dias letivos**, sendo ministrado nos turnos matutino e vespertino, e, eventualmente, no turno noturno e aos finais de semana conforme necessidade e avaliação da equipe de Coordenação e Supervisão.

2.2.1 A **carga horária** será de **80 (oitenta) horas-aulas** de instrução prático-teóricas, na modalidade **presencial** e com **dedicação única e exclusiva** ao Estágio, a ser iniciado na data prevista em cronograma, conforme projeto pedagógico do Estágio aprovado pela FEISP/SOI/SSP-PI;

2.3 As dependências da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí – ACADEPOL servirão como sedes para a realização do I EAP/2024, podendo haver instruções e atividades em outras áreas e espaços do Poder Público, mediante planejamento junto a equipe de Coordenação e Supervisão do Estágio;

2.4 Aos Servidores dos Órgãos de Segurança que **concluírem com aproveitamento** o I EAP/2025, **atendendo as diretrizes do Estágio**, será disponibilizado o **Certificado de Conclusão** do Estágio.

2.5 Aos Servidores dos Órgãos de Segurança que **concluírem com aproveitamento** o I EAP/2025, **será permitido o uso de acessório alusivo à conclusão** do referido estágio, qual seja, o **uso privativo de manicaca** com a frase “SSP-PI/ABORDAGEM POLICIAL”, com dimensões e formato padronizados pela FEISP/SOI/SSP-PI.

2.6 Os matriculados no I EAP/2025 deverão apresentar-se para o Estágio, no local designado e na data do início deste, conforme o Anexo I.

2.7 A **dedicação** do participante ao I EAP/2025 é **integral**, sendo o policial liberado do serviço durante todos os dias de realização das aulas, não devendo ser escalado em qualquer outra atividade laboral.

3. DAS VAGAS

2.1. Cada turma do Estágio de Abordagem Policial contará com **30 alunos por turma**, conforme disponibilidade operacional.

2.2. As **vagas serão distribuídas conforme diretrizes da Superintendência de Operações Integradas e da Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP/SOI/SSP-PI**, priorizando policiais militares, policiais civis e bombeiros militares efetivos, além de representantes de instituições convidadas.

2.3. A **seleção** dos participantes ocorrerá mediante **indicação dos respectivos comandos ou chefias**, seguindo os critérios estabelecidos pela Coordenação do Estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do EAP/2025** os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

Ser **policia militar, policia civil ou bombeiro militar efetivo do Estado do Piauí**;

Estar em pleno gozo das funções operacionais e sem restrição ao uso de arma de fogo;

Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou penal;

Ser voluntário para participar do estágio e assinar o Termo de Responsabilidade.

3.2. **Documentos necessários** para inscrição:

Ficha de inscrição preenchida (Google Forms); <https://forms.gle/EJ5Zsng6oeFkrJAJA>

Cópia da identidade funcional;

Declaração de aptidão para o estágio assinada pelo comandante imediato.

NADA CONSTA (Certidões negativas de estarem respondendo, como autores, a processo criminal no âmbito da Justiça Federal, da Justiça Estadual e, no caso dos militares, certidão negativa da Justiça/Auditoria Militar).

Termo de responsabilidade, conforme o Anexo II.

4. DO CURSO

4.1. O Estágio de Abordagem Policial terá **80 horas/aula**, divididas em **módulos teóricos e práticos**:

Módulo 1: Legislação e Direitos Humanos (8h)

Módulo 2: Fundamentos da Abordagem Policial (16h)

Módulo 3: Uso Diferenciado da Força (16h)

Módulo 4: Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático (16h)

Módulo 5: Simulações de Cenários (24h)

4.2. As instruções ocorrerão em ambiente controlado, com o uso de equipamentos e técnicas operacionais especializadas.

4.3. Durante as instruções práticas, o uso de arma de fogo será permitido apenas conforme determinação da Coordenação e com as devidas normas de segurança a serem seguidas pelos alunos, a não observância às regras poderá resultar em desligamento do estágio.

4.4. O uso de armas de fogo será permitido exclusivamente durante as instruções práticas, conforme autorização prévia da Coordenação, que avaliará a necessidade e a segurança de cada situação.

4.5. É obrigatório o uso de EPIs adequados durante todas as atividades que envolvam armas de fogo, incluindo, mas não se limitando a protetores auriculares, óculos de proteção e coletes balísticos.

4.6. Deve-se seguir rigorosamente os procedimentos de segurança estabelecidos, incluindo a verificação da condição da arma antes e após o uso, o armazenamento seguro das armas e a manutenção adequada dos equipamentos, conforme a orientação da equipe de instrução e coordenação do estágio.

4.7. A equipe de Coordenação e Supervisão realizará **monitoramento contínuo das atividades práticas**, avaliando a conformidade com as normas de segurança e tomando medidas corretivas quando necessário.

5. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1. A **frequência é obrigatória, não sendo permitida ausência**, a não ser nos casos de falta justificada conforme as diretrizes do estágio.

5.2. O participante que **não atingir a carga horária mínima de 100% de presença**, estará **sujeito à não aprovação no Estágio**, ficando impedido de receber o certificado de conclusão.

5.3. As faltas serão classificadas em justificadas e injustificadas, conforme as seguintes condições:

TIPO DE FALTA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO/REQUISITOS
FALTA JUSTIFICADA	Falta decorrente de motivos imprevistos e de força maior, como problemas de saúde ou falecimento de familiar próximo.	A justificativa deve ser apresentada por escrito até 24 horas após o ocorrido, acompanhada de documentação pertinente: Atestado médico; Certidão de óbito; Outros documentos que comprovem a situação.
FALTA INJUSTIFICADA	Falta sem justificativa plausível ou sem seguir o procedimento para apresentação de justificativa.	Não há necessidade de documentação, mas o aluno será considerado em desacordo com as exigências do curso.

5.4. Os participantes serão **avaliados por meio de provas teóricas e práticas**, devendo obter **nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**.

5.5. Os participantes **aprovados**, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação do Estágio, **receberão o Certificado de Conclusão do Estágio** e estarão **autorizados a utilizar acessório alusivo ao EAP/2025**.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. A **desclassificação ou exclusão** de qualquer participante **ocorrerá de acordo com os princípios legais, éticos e de disciplina**, com o objetivo de garantir a integridade e a qualidade do processo educativo.

6.2. As situações que podem resultar em desligamento do aluno estão detalhadas a seguir, e o **participante deve estar ciente de que, ao se inscrever no curso, aceita as condições aqui descritas**. A Coordenação do Estágio se reserva o direito de aplicar as medidas cabíveis para a manutenção da ordem, respeito e disciplina durante o estágio.

6.3. O não cumprimento das normas estabelecidas pode comprometer não apenas o aprendizado do aluno, mas também a integridade do Estágio como um todo. **Em qualquer uma das situações descritas abaixo, a Coordenação do Estágio tomará as providências necessárias para o desligamento do aluno**, sem prejuízo das medidas legais que possam ser aplicadas.

CONDIÇÃO OU SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA
DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU FALSA	Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Apresentar documentação incompleta ou com informações falsas.	Exclusão do curso
DESRESPEITO AO HORÁRIO	Apresentar-se após o horário estabelecido. Conforme as diretrizes do Estágio: não há qualquer tolerância para o início das atividades.	Exclusão do curso
NÃO COMPARECIMENTO OU AUSÊNCIA	Não comparecer às atividades teóricas/práticas ou ausentar-se durante as instruções, salvo por ordem judicial.	Exclusão do curso
FALTA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Não apresentar o documento de identidade exigido por lei durante o curso.	Exclusão do curso
COMPORTAMENTO INDEVIDO	Perturbar a ordem dos trabalhos, manter comportamento indevido, violar os valores institucionais e preceitos éticos	Exclusão do curso

	previstos no Estatuto da Polícia Civil e Militar do Estado.	
TRAJE OU FARDAMENTO INADEQUADO	Apresentar-se com traje/fardamento em desacordo com o estabelecido pelo curso.	Exclusão do curso
NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL	Não preencher os requisitos mínimos de aptidão física, ou outros requisitos especificados no Edital.	Exclusão do curso
USO INDEVIDO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Utilizar aparelhos celulares, tablets ou computadores portáteis durante as atividades teóricas ou práticas, sem autorização da Coordenação ou equipe de instrução.	Exclusão do curso
DESCUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DA EQUIPE DOCENTE	Não seguir as orientações e diretrizes fornecidas pela equipe docente, especialmente durante as atividades práticas que envolvem o manuseio de armamento e equipamentos.	Exclusão do curso
VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA EM PRÁTICAS COM ARMAMENTO	Não respeitar os protocolos de segurança no manuseio de armas de fogo ou outros equipamentos durante as atividades práticas, colocando em risco a segurança pessoal e dos demais participantes.	Exclusão do curso
MANUSEIO INDEVIDO DE ARMAMENTO	Utilizar qualquer arma de fogo ou equipamento de forma inadequada, sem a supervisão ou autorização da equipe docente, em desacordo com as orientações estabelecidas.	Exclusão do curso
DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA	Solicitar desistência do Estágio à Coordenação.	Desistência formal do curso

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do I EAP/2025, em conformidade com a legislação vigente e com os regulamentos internos aplicáveis à da Polícia Militar do Estado do Piauí, Polícia Civil do Estado do Piauí, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

6.2. A Coordenação do Estágio se reserva o direito de anular a matrícula do participante, em qualquer fase do curso, caso seja comprovada a falsidade de documentos ou declarações prestadas, ou ainda o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A **matrícula** do participante **será efetivada somente após o cumprimento integral de todas as exigências previstas neste Edital**, incluindo a apresentação dos documentos necessários e a assinatura do Termo de Responsabilidade.

6.4. **Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários estipulados**, independentemente dos motivos alegados pelo participante, salvo por determinação judicial, ou em situações excepcionais que justifiquem alterações no cronograma, as quais serão devidamente comunicadas.

6.5. As **despesas individuais**, como transporte, alimentação e hospedagem, relativas à participação no I Estágio de Abordagem Policial – EAP/2025, **serão de responsabilidade exclusiva dos participantes**, não cabendo a estes ou aos seus respectivos órgãos de origem qualquer direito a indenizações ou ressarcimento de custos de qualquer natureza.

6.6. Durante as instruções práticas, as armas de porte deverão permanecer descarregadas, sendo manuseadas apenas sob a supervisão direta e expressa autorização dos instrutores, que realizarão inspeção individual das armas, tomando todas as precauções necessárias para garantir a segurança de todos os envolvidos.

6.7. Em **situações que envolvam riscos ou falhas nos procedimentos de segurança**, a **Coordenação do Estágio poderá suspender ou interromper atividades**, tomando as medidas corretivas necessárias para assegurar a segurança dos participantes e a integridade do curso.

6.8. A **participação** no I Estágio de Abordagem Policial **implica na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas**, e o **descumprimento das normas de segurança e diretrizes estabelecidas poderá resultar no desligamento** do participante do curso, conforme especificado na seção de Desligamento deste Edital.

6.9. Os **interessados em participar do I Estágio de Abordagem Policial (EAP) 2025** devem preencher o formulário de **pré-inscrição** disponível no link abaixo:
<https://forms.gle/pZqBDVahkoYJuUWTA>

6.10. A manifestação de interesse por meio da **pré-inscrição não garante a participação no Estágio**. Todas as **solicitações serão analisadas pela Coordenação do Estágio**, e a **efetivação da matrícula ocorrerá exclusivamente mediante indicação dos respectivos comandos ou chefias**, conforme os critérios estabelecidos.

6.10. A equipe de Supervisão e Coordenação Geral do I EAP/2025 será responsável pela resolução de eventuais dúvidas ou questões não tratadas especificamente neste Edital, tendo autoridade para adotar decisões pertinentes.

6.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e os participantes deverão tomar conhecimento de todos os termos aqui expostos, obrigando-se a cumpri-los integralmente ao se inscreverem e participarem do I Estágio de Abordagem Policial – EAP/2025.

Teresina, Piauí, 12 de Março de 2025.

Matheus Lima Zanatta

Coordenador Geral do Estágio de Abordagem Policial
Superintendência de Operações Integradas - SSP-PI

Roni da Rocha Silveira

Supervisor Geral do Estágio de Abordagem Policial
Superintendência de Operações Integradas - SSP-PI

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL Nº 01/2025 – FEISP/SOI/SSP-PI

I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO I EAP/2025.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/03/2025	07:00	ABERTURA	ACADEPOL
31/03/2025	19:00	LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	ACADEPOL
01/04/2025	08:00 18:00	DIREITOS HUMANOS	ACADEPOL
02/04/2025	08:00 18:00	FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL	ACADEPOL
03/04/2025	08:00 18:00	DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA vs BUSCA PESSOAL	ACADEPOL
04/04/2025	08:00 18:00	ABORDAGEM POLICIAL E BUSCA PESSOAL	ACADEPOL
07/04/2025	08:00 18:00		ACADEPOL
08/04/2025	08:00 18:00	APH TÁTICO	ACADEPOL
09/04/2025	08:00 18:00		ACADEPOL
10/04/2025	08:00 18:00	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	ACADEPOL
11/04/2025	08:00 18:00		ACADEPOL
			ACADEPOL
		ENCERRAMENTO	ACADEPOL

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2025 – FEISP/SOI/SSP-PI
I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
Identidade Funcional nº _____, CPF nº _____, na qualidade
de servidor (a) público (a) ativo (a), lotado (a) na _____, tendo
plena capacidade e consciência de minhas responsabilidades, declaro para os devidos fins,
o que segue:

Aptidão Física e de Saúde: Declaro, sob as penas da lei, que não me encontro em gozo de licença para tratamento de saúde e que me encontro em condições físicas e de saúde plenamente satisfatórias para a participação no I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL 2025, estando apto(a) para o desempenho das atividades inerentes ao referido curso, de acordo com as exigências de minha respectiva instituição/órgão de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Voluntariedade: Declaro, ainda, que minha participação no referido estágio é de caráter voluntário, sendo minha decisão pessoal, livre de qualquer coação ou constrangimento, com plena ciência das responsabilidades e obrigações que me são atribuídas pelo Estágio e pelas normas que o regem.

Responsabilidade: Assumo total responsabilidade pelas consequências que possam advir do descumprimento das regras e diretrizes estabelecidas para a participação no estágio, especialmente no que diz respeito à segurança, disciplina e ao cumprimento das orientações da equipe instrucional e da Coordenação do curso.

Isenção de Responsabilidade: Isento de responsabilidade a Coordenação do I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL 2025, por quaisquer eventuais acidentes ou complicações que possam surgir durante o estágio, desde que não sejam decorrentes de negligência ou omissão da parte responsável pela organização do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, ciente de suas implicações legais.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2025 – FEISP/SOI/SSP-PI
I ESTÁGIO DE ABORDAGEM POLICIAL**

ANEXO III

ENXOVAL DO ALUNO

O enxoval do aluno é **INDIVIDUAL** e de responsabilidade de cada candidato matriculado no I EAP 2025, não sendo fornecido pela Coordenação do estágio:

Fardamento operacional completo da respectiva força de segurança pública (calça, gandola, coturno/bota, cinto e cobertura padronizados pelo regramento pertinente a Instituição do agente público participante).

Para a prática de Uso Diferenciado da Força e Abordagem Policial e Busca Pessoal: colete balístico, cinto tático com coldre para a respectiva pistola, porta carregadores, protetor auricular e óculos de proteção.

Para a prática APH Tático:

Torniquete Tático Treinamento Primeiros Socorros Militar – Homologado - Individual

Atadura de Crepom 100% Algodão - 10cm x 1,8m – 05 unidades

Compressa Gaze 7,5x7,5 10 x25 – 10 unidades

Armamento: arma de porte cautelada pela respectiva Força de Segurança Pública.